

INFORMAÇÃO CCPG/003/06

Tendo em vista a necessidade de estabelecer as regras para a publicação das dissertações e teses em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP, a CCPG resolve:

Artigo 1º - As dissertações e teses serão disponibilizadas em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Artigo 2º - Os arquivos completos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar preferencialmente com a extensão **ponto pdf** (Adobe) ou outro qualquer quando esse não for possível.

§. 1º Os arquivos não devem conter chaves que restrinjam o acesso.

§. 2º O conteúdo da dissertação e/ou tese deve ser salvo em um único arquivo.

§. 3º O conteúdo deve estar em conformidade com a cópia impressa da dissertação ou tese ou com o conteúdo da cópia enviada para homologação.

§. 4º Páginas deverão ser escaneadas, quando necessário, e incorporadas no arquivo único da tese seguindo a mesma seqüência do volume impresso.

Artigo 3º - As mídias de suporte dos arquivos eletrônicos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar convenientemente acondicionadas e devidamente identificadas, externamente, com as informações:

- I - Nome do autor por extenso;
- II - Título e subtítulo (completo);
- III - Grau de Defesa;
- IV - Unidade de Defesa;
- V - Data de Defesa;
- VI - Endereço de e-mail e telefone para contato;
- VII - Identificação do tipo de arquivo

Artigo 4º - Os autores deverão entregar os arquivos com o conteúdo das dissertações e teses defendidas na Unicamp nas mídias de suporte na Secretaria de pós-graduação da unidade de defesa.

§. 1º - Ao receber os arquivos eletrônicos das dissertações e teses defendidas na Unicamp, as Secretarias de Pós-Graduação deverão:

I - checar se as informações para identificação das dissertações e/ou teses estão constando no invólucro da mídia;

II - obter declaração do aluno de que o conteúdo da dissertação ou tese é correspondente ao original entregue para a homologação.

§. 2º - O arquivo eletrônico é parte integrante dos documentos necessários à homologação da dissertação ou tese.

§. 3º A versão eletrônica deverá ser encaminhada à Biblioteca Central – Biblioteca Digital, acompanhada de relação de remessa ou ofício de encaminhamento e do formulário de autorização para divulgação na biblioteca Digital ou alternativamente poderá ser entregue na Biblioteca Setorial que emitirá uma declaração de que se responsabiliza pela inserção da tese na BD-UNICAMP. Essa declaração acompanhará os documentos necessários para a homologação.

Artigo 5º – Esta Informação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2006

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars
Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação